

Resolução nº 012/94

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lamas autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 6,00% (seis por cento)

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes na Resolução nº 010/94 que "Modifica o anexo II da Resolução nº 016/92 de 16 de novembro de 1992", conforme planilha anexa

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de setembro de 1994.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 19 de setembro de 1994.

Alvaro Custódio Pedrosa (Assinatura)  
Alvaro Custódio Pedrosa - Presidente

Evandro Castanheira Baccaro (Assinatura)  
Evandro Castanheira Baccaro - Secretário